



PROCESSO N.º 1042/2006

PROTOCOLO N.º 9.009.213-8

PARECER N.º 734/07

APROVADO EM 05/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
FRANCISCO CARNEIRO MARTINS

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área
Profissional: Informática, na forma Integrada ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 3122/2006–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Francisco Carneiro Martins, do Município de Guarapuava, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, na forma Integrada ao Ensino Médio.

O processo foi convertido em diligência em 13 de novembro de 2006 e retornou a este CEE através do Ofício n.º 787/07 – GS/SEED em 02/02/07. Em 13/03/2007 o processo foi novamente convertido em diligência, e retornou a este CEE em 29/06/2007 através do Ofício n.º 4021/07 – GS/SEED em 29/06/2007.

O estabelecimento de ensino teve a sua renovação de credenciamento com base no Parecer n.º 647/07- CEE, em 07/11/07.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática
- Área Profissional: Informática
- Autorização: Parecer n.º 83/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 889/06 de 20 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos períodos manhã e tarde
- Regime de Matrícula: anual
- Carga Horária: 4.000 h/a , 3.330 h.
- Período de Integralização do Curso: mínimo 04 anos
máximo 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Fundamental.



PROCESSO N° 1042/2006

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Informática, atuará no mundo do trabalho, dominando ferramentas de informática, conhecendo o funcionamento do computador e seus periféricos.

Será capaz de interagir com outros profissionais e colaborar na solução de problemas encontrados na área técnica.”

2.2 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: CEEP FRANCISCO CARNEIRO MARTINS							
MUNICÍPIO: GUARAPUAVA							
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA							
FORMA: INTEGRADA				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2004			
TURNO: MANHÃ/TARDE				C H: 4000 h/a 3330 horas			
MÓDULO: 40				ORGANIZAÇÃO: SERIADA			
Disciplinas		1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	H/A	Horas
BNC	Língua Portuguesa e Literatura	3	3	3	2	440	366
	Arte	2	-	-	-	80	66
	Educação Física	2	2	2	2	320	266
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	2	2	2	-	240	200
	Matemática	3	3	3	2	440	366
	Física	2	2	2	-	240	200
	Química	2	3	-	-	200	166
	Biologia	-	-	3	3	240	200
	História	2	2	2	-	240	200
	Geografia	3	2	-	-	200	166
	Filosofia	-	-	-	2	80	66
	Sociologia	-	-	-	2	80	66
	PD	Informática Instrumental	2	-	-	-	80
Subtotal		23	19	17	13	2880	2400
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	-	-	-	80	66
	Redes e Sistemas Operacionais	-	-	2	2	160	133
	Suporte Técnico	-	2	2	-	160	133
	Internet e Programação WEB	-	2	2	2	240	200
	Lógica de Programação	-	2	-	-	80	66
	Linguagem de Programação	-	-	2	2	160	133
	Banco de Dados	-	-	-	2	80	66
	Análises e Projetos	-	-	-	4	160	133
Subtotal	2	6	8	12	1120	930	
Total	25	25	25	25	4000	3330	



PROCESSO N° 1042/2006

2.3 Certificação

Após a conclusão com êxito das quatro séries, os alunos receberão o Diploma de Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, nível médio.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

- Sociedade de Educação Superior de Guairacá Ltda- SESG
- Bini Assessoria Contábil Econômica
- Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO
- Centro Brasileiro de Cursos – CEBRAC
- Prefeitura Municipal de Guarapuava
- Guará Auto Peças S.A

Parcerias anexos às folhas 179 a 203.

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Elena Mariele Bini	- Bacharel em Análise de Sistema - Especialização em Melhoria de Processo de Software	- Coordenação de Curso - Lógica de Programação - Banco de Dados - Análises e Projetos
Odilene Liberati Teixeira	- Licenciatura em Letras	- Língua Portuguesa e Literatura
Marilda Aparecida Martins da Costa	- Licenciatura em Letras/Inglês - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Língua Estrangeira Moderna Inglês
Kerli Cristina Rita de Camargo	- Licenciatura em Educação Artística - Especialização em Educação Especial	- Arte
Silmara Amaral Conti	- Licenciatura em Educação Física	- Educação Física
Glacy Terezinha Pereira	- Licenciatura em Ciências/Matemática	- Matemática
Edison Antonio Abedala	- Licenciatura em Matemática/Física	- Física
Simone Cristina Loures	- Licenciatura em Química	- Química
Celina de Fátima Tulio	- Licenciatura em Ciências/Biologia - Medicina Veterinária	- Biologia
Delésia Bortoncello Lorenzetti	- Licenciatura em História	- História
Beatriz Fagundes	- Licenciatura em Geografia	- Geografia
Fernando Brignoni	- Licenciatura em Filosofia	- Filosofia - Sociologia



PROCESSO N° 1042/2006

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Aristeu Rates Filho	- Bacharel em Análise de Sistemas - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior	- Informática Instrumental - Fundamentos e Arquitetura de Computadores
Fábio Vinicius da Silva Primak	- Bacharel em Processamento de Dados - Especialização em Gerência Contábil, Auditoria e Controladoria	- Redes e Sistemas Operacionais - Linguagem de Programação
Roberto Menegaz Jonsson	- Bacharel em Análise de Sistemas	- Suporte Técnico
Consuelo de Araújo Fonseca	- Bacharel em Análise de Sistemas	- Internet e Programação Web

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 164/06 do NRE de Guarapuava integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e o Especialista Fabrício Marom de Moura, Bacharel em Análises de Sistema, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

“3.1. Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:

O quadro de professores é habilitado.

3.2. Plano de capacitação para professores:

Conforme exposto às folhas n° 108, os professores estão em constante aperfeiçoamento profissional ofertados pela SEED: Seminários, Simpósios e Grupos de Estudos com a Coordenação do Curso e Equipe Pedagógica do Centro.

(...)

3.4. Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

Aquisição de material, livros e revistas técnicas.

Data show adquirido recentemente.

3.5. Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

A Coordenação do Curso Técnico em Informática, promove anualmente uma programação de eventos, visando atender os objetivos pedagógicos, relacionados as atividades complementares para promover o enriquecimento e aprofundamento do currículo do curso possibilitando aos educandos complementação da sua formação específica.



PROCESSO N° 1042/2006

Em todos os eventos – palestras, fóruns, conferências, cursos e debates há o envolvimento de todos, em parcerias com entidades públicas e privadas, apoiados em uma abordagem interativa que privilegiasse temas importantes voltados para a atualização e qualificação profissional, havendo também uma reflexão em torno da formação humana e técnica, através das temáticas apresentadas: gestão, qualidade e meio ambiente, relações humanas, mercado de trabalho, drogas, violência, motivação, liderança, responsabilidade social, elaboração de currículos, criatividade, postura e ética.

3.6. Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

- Motivação e Incentivo com palestras de ex-alunos
- Conferências
- Fóruns
- Debates/encontros e Palestras
- mini-cursos

Ver minuciosamente às folhas nº 116.

Todos os eventos mencionados em parceria com Microlins, ACIG, FIEP, INTEG, Banco Social, Banco do Povo, CEBRAC, UNICENTRO e CIEE.

3.7. Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

Formação de profissionais que dominem o conhecimento de sua área, pelos fundamentos da ciência na atualidade, visando a aquisição de conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos que possibilitem a sua inserção no mundo do trabalho.

3.8. Observações da Direção, se necessário:

Os cursos técnicos começaram a ser ofertados no ano de 2002 neste Estabelecimento, sendo que os mesmos eram mantidos com as mesmas verbas destinadas para o Ensino Fundamental e Médio.

A verba específica para manutenção dos Cursos Técnicos foram liberadas somente a partir de dezembro de 2005 (somente para manutenção e conservação: compra de material de limpeza, expediente e pequenos reparos), sendo que não havia possibilidade de aquisição de material didático pedagógico como livros, revistas técnicas, equipamentos, etc.

Esta Direção procurou ampliar o seu pequeno acervo bibliográfico existente com a realização de campanhas com a comunidade.

Laudo Técnico do Especialista

“Após verificar “in loco” a existência de condições mínimas indispensáveis para o regular funcionamento do Curso Técnico em Informática-Integrado, declaro que o estabelecimento está apto a ofertar o mencionado curso.”

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

“A Comissão de Verificação abaixo designada pelo Ato Administrativo n.º 164/06, de 22/06/2006, do NRE de Guarapuava, procedeu a verificação “in loco” no Centro Estadual de Educação Profissional Francisco Carneiro Martins do Município de Guarapuava - Pr, mantido pelo Governo do Estado do Paraná com o objetivo do Reconhecimento da oferta da Educação Profissional do **Curso Técnico em Informática-Integrado**.



PROCESSO N° 1042/2006

Após análise dos documentos constantes do processo, da Proposta Pedagógica, da Verificação “in loco”, das condições e dos recursos físicos, materiais e humanos, da veracidade das declarações e constatadas as condições necessárias em atendimento à Deliberação n° 04/99-CEE, somos de Parecer à solicitação, a partir do início do ano letivo de 2006.”

4 – Parecer DEP/SEED

Pelo parecer n.º 442/06-DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Pelo exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, carga horária de 3.330 horas, período de integralização do curso de no mínimo 04 anos, regime de matrícula anual, oferta integrado ao Ensino Médio, modalidade de oferta presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Francisco Carneiro Martins do Município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, e acordo com o parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 03 de dezembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de dezembro de 2007.